Lei nº 16 de 28 de Junho de 1948.

Aprova os atos do senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, desdobrando o cargo de Secretario-Tesoureiro, e modificando o cargo de arquivista para Porteiro-Arquivista, de coveiro para Zelador do Cemiterio desta cidade, e fixando os respectivos ordenados, e aumentando os vencimentos de maquinista e foguista da Uzina de Luz e de administrador e servente do Mercado Publico Municipal, datados de 9 de Junho de 1948.

O cidadão Mario Silva d'Almeida, Vice-Presidente da Camara Municipal de Manacapuru, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal de Manacapuru, em sua atual reuniao ordinaria, decretou e eu sancionei a seguinte

Lei:-

Artº 1º- Ficam aprovados os atos do Senhor Prefeito Municipal de Manacapurú, desdobrando o cargo de Secretario-Tesoureiro, e modificando o cargo de Arquivista para Porteiro-Arquivista, e de coveiro para Zelador do Cemiterio desta cidade, e fixando os respectivos ordenados e aumentando os vencimentos do maquinista e foguista da Uzina de Luz e do Administrador e Servente do Mercado Publico Municipal.

Artº 2º-Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e faça cumprir fielmente como nela se contem.

O Senhor Secretario a mande imprimir e correr.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Manacapurú, em 28 de Junho de 1948.

(a)_____

(Mario Silva d'Almeida)
Presidente.

Publicada a presente Lei nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta e oito.

(a) Deusdedith Ribeiro da Costa Lima)
Secretario.